



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR

End: Rua Rui Barbosa 242 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG.  
Telefone: (38) – 3678-1210, email: [impar.riachinho@gmail.com](mailto:impar.riachinho@gmail.com)

**PORTARIA Nº 006/2020/IMPAR, DE 01 DE JUNHO DE 2.020**

## **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE MENCIONADA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o o artigo 25, § 1º, da lei Municipal nº 580/2015, de 29 de Maio de 2015.

**CONSIDERANDO** o ato requerido com amparo legal no artigo 34 da lei municipal 580/2015, bem como a documentação comprobatória anexa.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade á senhora **ZELINHA PEREIRA DE ARAÚJO**, Brasileira, Viúva, funcionária público municipal, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000580-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Riachinho-MG.

**Art. 2º.** - Fica Concedido o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética, sem direito a paridade com fundamento no artigo 40, § 1º, III. Alínea “b” da CR/88 e artigo 34 da lei municipal 580//2015.

**Art. 3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 01 de Junho de 2.020

  
Geraldo Rodrigues da Silva  
Superintendente - IMPAR  
Riachinho - MG

|                                                                                       |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>IMPAR Previdencia Propria</b>                                                      |                |
| CNPJ 05.508.160/0001-60                                                               |                |
| Publicar:                                                                             | 02 / 06 / 2020 |
| Retirar:                                                                              | - / - / -      |
| Art. 106 da LOM Riachinho - MG                                                        |                |
|  |                |
| Assinatura                                                                            |                |